



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COMPROMISSO COM O CIDADÃO
www.ituiutaba.mg.leg.br

DECRETO N.º 0661 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de ITUIUTABA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso II, do artigo 4º da Lei nº4471 de 29 dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à dotação orçamentária abaixo discriminadas:

04 CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	30.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	30.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada as seguinte dotação orçamentária :

04 CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	30.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	30.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA , 30 de novembro de 2017.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS
PRESIDENTE